LEI MUNICIPAL N° 1.539, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

"INSERE NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO O "DIA MUNICIAPL DO EMPREENDEDOR" A SER **PROMOVIDO** ANUALMENTE, NO DIA10 DE OUTUBRO".

- O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;
- Art. 1° Fica instituído no município de Pedro Canário o "DIA MUNICIPAL DO EMPREENDEDOR", a ser comemorado, anualmente, no dia 10 de outubro.
- Art. 2º Na semana em que ocorrer o "DIA MUNICIPAL DO EMPREENDEDOR" poderão ser realizados estudos, reuniões, seminários, workshops, palestras e demais eventos que promovam e valorizam a difusão do espírito empreendedor, incluindo a valorização das entidades dedicadas à difusão do empreendedorismo.
- Art. 3° Ato do Poder Executivo poderá regulamentar esta lei,
 no que couber.
- Art. 4° Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, ao vigésimo oitavo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

BRUNO TEOFILO ARAUJO Prefeito Municipal

Publicada no mural da Prefeitura Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, ao vigésimo oitavo do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

> DARLEY SIMÕES FIGUEIREDO Secretário Municipal de Governo

